

37- FRAUDES EM PRIVATIZAÇÃO

Claro, eis um resumo da proposta de Emenda à Constituição (PEC): Objetivo Central: Criar um mecanismo constitucional para responsabilizar servidores públicos e particulares envolvidos em fraudes em processos de privatização, desestatização e concessões realizados desde o início do governo Sarney, em 15 de março de 1985. Principais Medidas e Mecanismos:

1. Sanções Aplicáveis: Para os condenados judicialmente, as penas incluem: a. Perda do cargo público e inabilitação por 20 anos. b. Ressarcimento integral do dano ao erário, com correção monetária e juros. c. Confisco de bens adquiridos com proveito ilícito. d. Suspensão de direitos políticos por 10 anos.
2. Abrangência: Atinge servidores de todas as esferas (federal, estadual, municipal), membros de comissões de desestatização e empresários que tenham conspirado com agentes públicos.
3. Imprescritibilidade: A responsabilização independe de prescrição ou decadência, fundamentada na imprescritibilidade de crimes contra o patrimônio público.
4. Reparação ao Cidadão (Mecanismo Chave):
 - a. Todos os valores recuperados (ressarcimento, confisco e multas) serão destinados a um Fundo de Reparação ao Povo Brasileiro.
 - b. Este fundo será aplicado prioritariamente em Saúde Pública (SUS), Educação Básica (FUNDEB), redução da dívida pública e programas de transferência de renda.
 - c. Haverá também a previsão de redução de tributos (como PIS/COFINS sobre combustíveis e alimentos) como forma de devolver os recursos à população.
5. Garantias Jurídicas: A proposta assegura o devido processo legal, a ampla defesa e a individualização da pena, com sanções aplicadas apenas após trânsito em julgado.
6. Implementação: Caberá à AGU, MPF e Tribunais de Contas a apuração, com cooperação internacional para rastrear ativos. Inclui a possibilidade de inversão do ônus da prova quando houver indícios robustos de irregularidade. Fundamentação Jurídica: A PEC se baseia em princípios constitucionais já existentes, como a imprescritibilidade de crimes contra a administração pública (Art. 5º, XLII) e a responsabilidade objetiva do servidor por danos ao erário (Art. 37, §6º). Em síntese: A proposta visa corrigir supostas irregularidades em privatizações das últimas décadas, punindo os responsáveis e, de forma inovadora, canalizando os recursos recuperados diretamente para benefícios sociais e alívio tributário para a população, criando um "ciclo virtuoso" de combate à corrupção.